



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Quem-Me-Quer		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Quem-Me-Quer, em Ubajara, renova a autorização para o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção, em favor de Erilene Aragão de Carvalho, até a vigência deste Parecer.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 05365198-7	PARECER Nº 0058/2008	APROVADO: 11.02.2008

I – RELATÓRIO

Erilene Aragão de Carvalho, habilitada em curso de formação de professores para as séries finais dos ensinos fundamental e médio, licenciatura plena, Registro nº 047, pretensa diretora da Escola de Ensino Fundamental Quem-Me-Quer, instituição de ensino pertencente à rede particular de ensino, credenciada pelo Parecer nº 0655/2003-CEC, situada na Rua Prudêncio Furtado, 357, Centro, CEP: 62.350-000, Ubajara, mediante o Processo nº 05365198-7, solicita a este Conselho o credenciamento da instituição em referência, a renovação da autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção.

O corpo docente dessa Instituição é formado por 16 (dezesseis) professores; destes 15 (quinze) (93,7%) são legalmente habilitados, e, (um) (6,3%) autorizado temporariamente. Rosângela Maria Cavalcante Miranda, devidamente habilitada, Registro nº AAA002703, responde pela secretaria escolar.

Referida Escola encaminhou a este CEE a seguinte documentação:

- requerimento;
- ficha de identificação da Escola;
- cópia do Certificado emitido por este Conselho;
- relação do corpo administrativo e docente;
- relação de matrícula;
- documentação da instituição e do núcleo gestor;
- proposta para a educação infantil;
- calendário escolar;
- matriz curricular;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0058/2008

- regimento escolar e ata de aprovação;
- fotografias da Escola;
- relação do acervo bibliográfico;
- comprovante da entrega do censo escolar/2004/2005 e do relatório escolar;
- relação das melhorias realizadas no prédio, no mobiliário, nos equipamentos e no material didático;
- relação do corpo docente com respectiva documentação;
- ficha de informação escolar;
- Informação nº 0102/2007;
- proposta curricular para o curso ensino fundamental;
- Informação nº 0618/2007.

A Escola apresentou o regimento escolar que se enquadra nos ditames da legislação em vigor. Com base na documentação fotográfica a Escola possui uma boa estrutura física com dependências adequadas as suas finalidades e foi beneficiada com melhorias significativas no período de vigência do credenciamento anterior, bem como, discretas melhorias no mobiliário, nos equipamentos e no material didático.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente solicitação se baseia na Lei nº 9394/1996 e nas Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, 395/2005, 410/2006 e 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Visto, analisado e relatado o presente processo, voto pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Quem-Me-Quer, de Ubajara, pela renovação da autorização para o funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, pela homologação do regimento escolar e pela autorização do exercício de direção, em favor de Eriene Aragão de Carvalho, até a vigência deste Parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0058/2008

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de fevereiro de 2008.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE